



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 03/2021

PROCESSO Nº 16/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às dez horas do dia 26 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 07/2021, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ Nº 88.212.113/0204-70, para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO RUXOLITINIBE 5 G 120 COMPRIMIDOS.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ Nº 88.212.113/0204-70, fundamenta - se, pois conforme coleta de preços em anexo, a empresa acima citada apresentou o menor preço para o produto.

Também cabe ressaltar que a aquisição se dá através da Lei Municipal nº 1287/2005, devido ao caráter urgente da necessidade de fornecimento do medicamento para paciente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de forma emergencial do medicamento ruxolitinibe 5 g 120 comprimidos, o valor de R\$ 15.460,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais) por unidade, totalizando 30.920,00 (trinta mil e novecentos e vinte reais) por 2 unidades, informado através de orçamento e coleta de preços em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

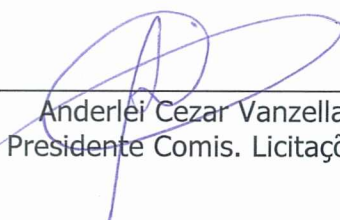
Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

Alpestre, 26 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Anderlei Cezar Vanzella
Presidente Comis. Licitações


Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações


Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Anderlei Cezar Vanzella

Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021,
PROCESSO Nº16/2021. MODALIDADE:
DISPENSA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE
FORMA EMERGENCIAL DO
MEDICAMENTO RUXOLITINIBE 5G 120
COMPRIMIDOS.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38º da Lei nº 8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, determinação e autorização de abertura de licitação;

CONSIDERANDO tratar-se da hipótese elencada no Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1287/2005, devido ao caráter de urgência da necessidade de fornecimento do medicamento para paciente;

CONSIDERANDO a escolha e contratação da empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ nº 88.212.113/0204-70, que conforme coleta de preços, a empresa apresentou o menor preço para o produto;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO ter sido observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa licitatória, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO a requisição nº 34739 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO todos os documentos anexos ao processo administrativo;

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

Alpestre, 26 de fevereiro de 2021.

Linonrose Scaravonatto

Assessora Jurídica

Linonrose Scaravonatto

Assessor Jurídico

Portaria 046 de 22/01/2018

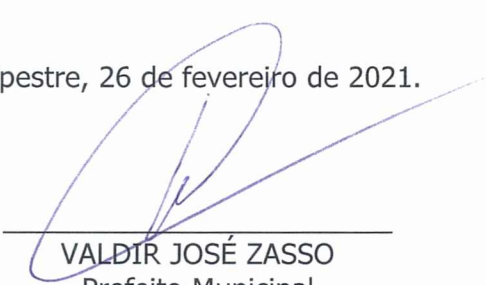


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ Nº 88.212.113/0204-70, para aquisição de forma emergencial do medicamento ruxolitinibe 5 g 120 comprimidos, o valor de R\$ 15.460,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais) por unidade, totalizando 30.920,00 (trinta mil e novecentos e vinte reais) por 2 unidades, com base no Art. 24, Inciso IV, conforme Processo Nº 16/2021, Dispensa Nº 03/2021.

Alpestre, 26 de fevereiro de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

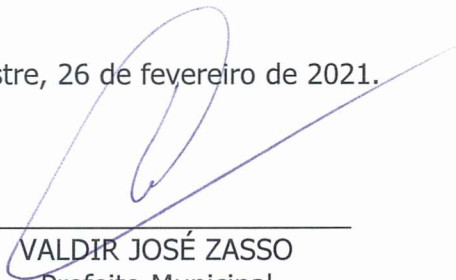


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ Nº 88.212.113/0204-70, para aquisição de forma emergencial do medicamento ruxolitinibe 5 g 120 comprimidos, o valor de R\$ 15.460,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais) por unidade, totalizando 30.920,00 (trinta mil e novecentos e vinte reais) por 2 unidades, com base no Art. 24, Inciso IV, conforme Processo Nº 16/2021, Dispensa Nº 03/2021.

Alpestre, 26 de fevereiro de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal